

Lei Nº 142 de 27 julho de 1977.

Autorize o Poder Executivo a abrir no corrente exercício Financeiro o crédito Especial na importância de CR\$ 97.664,00 (Noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros).

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e em sanções a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o crédito Especial na importância de CR\$ 97.664,00 (Noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros) destinado ao pagamento das prestações, juros e concessão montante da operação de crédito realizada com o Banco do Estado do Pará S/A, de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 095/75 da Câmara Municipal.

Parágrafo Único: - O crédito Especial de que trata o "caput" deste artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

2003.0308033 - Dívida Interna

4.30.0 - Desp. de Cap. Transf. de Capital

4.3.1.1 - Amortização da Dívida Pública

01 - Fundada Internas

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, emersão à conta dos recursos provenientes do ICM no exercício.

Faust

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas,  
em 27 de julho de 1977.

Fausto Fernandes  
Prefeito Municipal